**EDITAL CULTURAL PAULO GUSTAVO, ART. 6º. INCISOS I, II e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de:

Art.6º, inciso I - R$ 25.379,10 (vinte cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Inciso II - R$ 5.801,08 (cinco mil, oitocentos e um reais e oito centavos).

Inciso III - R$ 2.912,51 (dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

1.1. Para entendimento deste Edital, com fundamento da Medida Provisória 2.228-1/2001 estabelece que “obra audiovisual é produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão. Assim, uma obra audiovisual é uma criação artística ou narrativa que combina elementos visuais e sonoros para transmitir uma mensagem ou contar uma história”.

Essas obras utilizam técnicas cinematográficas, como a direção de fotografia, edição/montagem, trilha sonora e atuação.

|  |
| --- |
| **DESCRITIVO DAS MODALIDADES** |
| **Modalidade nº 01. Art.6º, inciso I. Documentário – Grupo de Violeiros** |
| **Descrição da Modalidade.** Apoiar financeiramente **01 (um)** documentário do Grupo de Violeiros do município de Perolândia – Goiás. |
| **Descrição da Ação Cultural.** Será realizada uma única inscrição por CPF ou CNPJ (Pessoa Jurídica com Cnae - Código de Atividades Econômicas na área Cultural). O proponente deverá elaborar um Documentário acerca do Grupo de Violeiros do município de Perolândia – Goiás, com duração mínima de **10 (dez) minutos**, representando a identidade e as ações culturais realizadas no município de Perolândia – Goiás.Uma obra audiovisual é uma criação artística ou narrativa que combina elementos visuais e sonoros para transmitir uma mensagem ou contar uma história”. Essas obras utilizam técnicas cinematográficas, como a direção de fotografia, edição/montagem, trilha sonora e atuação.O objetivo desta modalidade é impulsionar a produção de Documentários, estimulando a renovação de linguagem audiovisual com possibilidades de experimentação. De acordo com **anexo - II**, contendo: título do projeto, objeto do projeto, objetivos do projeto, justificativa, ficha técnica, cronograma de execução, contrapartida social, plano de divulgação da ação cultural e informações adicionais.  |
| **Notas.** Todas as propostas/projetos serão analisadas pela comissão avaliadora/homologadora. Caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 6º, incisos I, II e III da Lei 195/22. (Lei Paulo Gustavo). |
| **Quantidade de vagas. 01 (uma).** |
| **Valor de cada prêmio. R$ 6.000,00 (seis mil reais).** |
| **Valor total de prêmios. R$ 6.000,00 (seis mil reais).** |

|  |
| --- |
| **Modalidade nº 02. Art.6º, inciso I. Documentários - Curta Livre** |
| **Descrição da Modalidade. Descrição da Modalidade.** Apoiar financeiramente **09 (nove)** Documentários - Curta Livre no Município de Perolândia - Goiás.  |
| **Descrição da Ação Cultural.** Será realizada uma única inscrição por CPF ou CNPJ (Pessoa Jurídica com Cnae - Código de Atividades Econômicas na área Cultural). O proponente deverá elaborar um Documentário - Curta Livre com duração de até **4 (quatro)** minutos, que represente a identidade cultural do Município de Perolândia - Goiás. Uma obra audiovisual é uma criação artística ou narrativa que combina elementos visuais e sonoros para transmitir uma mensagem ou contar uma história”. Essas obras utilizam técnicas cinematográficas, como a direção de fotografia, edição/montagem, trilha sonora e atuação.O objetivo desta modalidade é impulsionar a produção de Documentários - Curta Livre, estimulando a renovação de linguagem audiovisual com possibilidades de experimentação. De acordo com **anexo - II**, contendo: título do projeto, objeto do projeto, objetivos do projeto, justificativa, ficha técnica, cronograma de execução, contrapartida social, plano de divulgação da ação cultural e informações adicionais.  |
| **Notas.** Todas as propostas/projetos serão analisadas pela comissão avaliadora/homologadora. Caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art.6º, incisos I, II e III da Lei 195/22. (Lei Paulo Gustavo). |
| **Quantidade de vagas. 09 (nove).** |
| **Valor de cada prêmio. R$ 2.000,00 (dois mil reais).** |
| **Valor total de prêmios. R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** |

|  |
| --- |
| **Modalidade nº 03 – Culinária/Gastronomia Goiana**  |
| **Descrição da Modalidade.** Apoiar financeiramente **03 (três**) propostas, voltadas a Culinária/Gastronomia Goiana; receitas típicas as quais enaltecem a culinária goiana e pratos típicos do Município de Perolândia – Goiás.  |
| **Descrição da Ação Cultural.** Será realizada uma única inscrição por CPF ou CNPJ (Pessoa Jurídica com Cnae - Código de Atividades Econômicas na área cultural). A gastronomia goiana apresenta uma origem do sincretismo juntando aspectos da culinária escrava, indígena, com a portuguesa, a mineira e sempre valorizando os alimentos produzido pelo Cerrado. A receita deverá ser um prato típico do Estado de Goiás, o proponente deverá fazer um vídeo demonstrando: o nome da receita, origem, ingredientes e modo de preparo; seguindo todos os protocolos de higiene, utilização de toca, avental, ambiente limpo e organizado. O proponente deverá elaborar o projeto em conformidade com o **anexo - II**, contendo: título do projeto, objeto do projeto, objetivos do projeto, a receita e a explicação de como preparar a receita, cronograma de execução e informações adicionais.  |
| **Notas.** Todas as propostas/projetos serão analisadas pela comissão avaliadora/homologadora. Caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 8º, incisos I, II e III da Lei 195/22. (Lei Paulo Gustavo). |
| **Quantidade de vagas. 03 (três)** |
| **Valor de cada prêmio. R$ 456,70 (quatrocentos e cinquenta e sei reais e setenta centavos).** |
| **Valor total de prêmios. R$ 1.379, 10 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).** |

|  |
| --- |
| **Modalidade nº 04. Art.6º, inciso II. Criação de Cineclube** |
| **Descrição da Modalidade.** Apoiar financeiramente **01 (uma)** proposta que preveja a criação de um Cineclube no Município de Perolândia - Goiás.  |
| **Descrição da Ação Cultural.** Será realizada uma única inscrição por CPF ou CNPJ (Pessoa Jurídica com Cnae - Código de Atividades Econômicas na área cultural). O proponente deverá elaborar uma proposta que preveja a criação de um Cineclube no município de Perolândia - Goiás, com atividades para um período mínimo de **4 (quatro)** meses e que demonstrem comprometimento com a difusão audiovisual aliada à reflexão fílmica, prevendo atividades de projeção e debates regulares de filmes, sem qualquer finalidade lucrativa. A proposta de Cineclube deverá prever uma estrutura democrática de decisão sobre a programação e permitir que o público também possa propor filmes para exibição e debate. Serão priorizadas as propostas que demonstrem compromisso cultural e ético e proponham a promoção do cinema brasileiro e do audiovisual independente feito em Goiás. O projeto deverá realizar no mínimo, **08 (oito)** oficinas com **1 (uma**) hora cada, no período de **4 (quatro)** meses. Os Cineclubes deverão prever, pelo menos, 10% (dez por cento) da programação com filmes goianos e realizar ações afirmativas envolvendo a comunidade local.De acordo com **anexo - II**, contendo: título do projeto, objeto do projeto, objetivos do projeto, justificativa, ficha técnica, cronograma de execução, contrapartida social, plano de divulgação da ação cultural e informações adicionais.  |
| **Notas.** Todas as propostas/projetos serão analisadas pela comissão avaliadora/homologadora. Caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 6º, incisos I, II e III da Lei 195/22. (Lei Paulo Gustavo). |
| **Quantidade de vagas. 01 (uma).** |
| **Valor de cada prêmio. R$ 5.801,08 (cinco mil, oitocentos e um reais e oito centavos).** |
| **Valor total de prêmios. R$ 5.801,08 (cinco mil, oitocentos e um reais e oito centavos).** |

|  |
| --- |
| **Modalidade nº 05. Art.6º, inciso III - Oficinas de Formação. Difusão e Preservação do Audiovisual.**  |
| **Descrição da Modalidade.** Apoiar financeiramente **02 (duas**) propostas para o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas no seguimento de audiovisual no Município de Perolândia - Goiás. |
| **Descrição da Ação Cultural.** Será realizada uma única inscrição por CPF ou CNPJ (Pessoa Jurídica com Cnae - Código de Atividades Econômicas na área cultural). O proponente deverá elaborar uma proposta detalhada de **2 (duas)** oficinas de formação, na modalidade presencial, desenvolvendo a difusão e preservação do Audiovisual no Município de Perolândia – Goiás; podendo escolher a ministração de cursos, workshops, inciativas de educação e treinamento voltadas para profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual, com as temáticas: capacitação, formação e qualificação em audiovisual; realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; apoio a observatórios e pesquisas sobre o audiovisual; gestão audiovisual; criação e áreas técnicas do audiovisual; acessibilidade audiovisual e letramento audiovisual. Todas as oficinas serão gratuitas e de livre acesso aos interessados em estreitar vínculos com o campo audiovisual.De acordo com **anexo - II**, contendo: título do projeto, objeto do projeto, objetivos do projeto, justificativa, ficha técnica, cronograma de execução, contrapartida social, plano de divulgação da ação cultural e informações adicionais.  |
| **Notas.** Todas as propostas/projetos serão analisadas pela comissão avaliadora/homologadora. Caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 6º, incisos I, II e III da Lei 195/22. (Lei Paulo Gustavo). |
| **Quantidade de vagas. 02 (duas)** |
| **Valor de cada prêmio. R$1.456,25 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** |
| **Valor total de prêmios R$ 2.912,51 (dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um centavo).** |